



## LEI Nº 6.046, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Institui no calendário oficial do Município o "Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA" e dá outras providências.


**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.478/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA", no âmbito do município de Mauá, a ser comemorado anualmente em 24 de agosto.

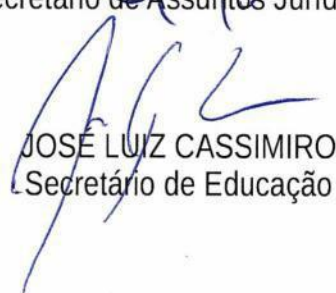
Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de março de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Educação

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete